



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETÁRIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Processo nº: 498679/2020

Interessado: Coordenadoria de Aquisições e Contratos

Assunto: Decisão sobre o Pregão Eletrônico 30/2021

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo EPI (Equipamento de Proteção Individual) para os servidores que desempenham as atividades de Fiscalização de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT.

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 30/2021, que tem por objetivo a “Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo Equipamento de Proteção Individual – EPI, para as atividades de fiscalização de trânsito deste departamento – DETRAN/MT.

O certame foi estruturado em 23 (vinte e três) lotes exclusivos para ME/EPP/MEI.

Os autos chegaram a esta Presidência, através do relatório oriundo do setor da Coordenadoria de Aquisições e Contratos (fls. 531/535), a fim de que seja deliberado quanto a:

- A) **Lotes ME/EPP/MEI 04, 05, 08, 13 e 14** – Prosseguimento dos autos para adjudicação e homologação;
- B) **Lotes 02, 05, 06, 07, 09, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23** – análise e deliberação quanto à adjudicação e homologação de propostas de lotes em que não houveram disputa de lances;
- C) **Lotes ME/EPP/MEI 01, 03, 10, 11, 12, 15 e 16** – análise e deliberação quanto ao aproveitamento dos autos, com republicação do Edital, e em caso afirmativo, quanto à necessidade de alterações na estrutura da licitação (preços, descrição, etc.).



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETÁRIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nesse sentido, considerando que o procedimento licitatório ocorreu de maneira regular, desprovido de vícios, com cláusulas editalícias adequadas, sem exigências desarrazoadas e devidamente divulgado nos meios de comunicação, bem como, aliado ao fato de que não houve nenhuma interposição de recurso por parte dos licitantes, decido:

1. A adjudicação e homologação, dos **Lotes (ME/EPP/MEI 04, 05, 08, 13 e 14), 02, 05, 06, 07, 09, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23**, para prosseguimento e contratação.
2. Aproveitamento dos autos, com republicação do Edital, e, em caso necessário alterar a estrutura da licitação (preços, descrição, etc.) dos **Lotes (ME/EPP/MEI 01, 03, 10, 11, 12, 15 e 16)**.

Às providencias.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2021.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN-MT